



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI
propesqi@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 10/2025 - PROPESQI/UFPI
SELEÇÃO DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NINTEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de bolsistas para atuarem como Grupo de Agentes Acadêmicos de Inovação (GAAI), de acordo com as condições e prazos estipulados neste Edital, em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, que regulamenta as normas sobre a concessão de bolsas no âmbito da PROPESQI/UFPI e a Resolução CEPEX/UFPI nº 696, de 28 de agosto de 2024, que regulamenta a Política de Inovação da Universidade Federal do Piauí.

1. OBJETIVOS

- 1.1** O objetivo geral é fortalecer a formação acadêmica de discentes dos cursos de graduação da UFPI, com ações voltadas para o desenvolvimento de projetos de inovação no ambiente acadêmico com demandas do setor produtivo do Estado do Piauí, bem como fomentar o empreendedorismo como eixo articulador da integração entre educação, ciência, tecnologia e sociedade, estimulando a aplicação prática do conhecimento e a geração de soluções inovadoras com impacto regional.
- 1.2** Selecionar discentes para atuarem como agentes de inovação na UFPI promovendo ações de difusão da cultura da inovação e empreendedorismo;
- 1.3** Promover o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Poderá se candidatar na modalidade **BOLSISTA DE INOVAÇÃO** quem comprovar o atendimento aos seguintes requisitos no ato de inscrição:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação especificados no **item 4.1.1** deste Edital e possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais às atividades do GAAI;
- c) não ser estudante matriculado no primeiro, penúltimo ou último período de seus cursos;
- d) não acumular, na vigência do Edital, com outras Bolsas de incentivo à pesquisa e/ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas pela UFPI ou por outras agências de fomento.

2.1.1 Não poderá concorrer a este Edital quem já tenha integrado anteriormente o GAAI por ao menos 12 meses.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI)

3.1 O GAAI ficará responsável pela promoção e difusão da cultura da inovação no ambiente acadêmico da UFPI. Suas atividades, coordenadas pelos TUTORES DE INOVAÇÃO, serão:

- a) apoiar a PROPESQI nas ações de inovação e empreendedorismo;
- b) atuar como agentes difusores de inovação nos Centros e Campi fora de sede, na execução das ações planejadas;
- c) interagir com os espaços e ambientes de inovação da UFPI, tais como: laboratórios, Empresas Juniores, Grupos de Pesquisa e Núcleos de Pesquisa e Extensão da UFPI, startups, spin-off acadêmicas e incubadoras da UFPI, para identificar iniciativas empreendedoras e apoiar o desenvolvimento de negócios inovadores;
- d) buscar e submeter a UFPI em propostas de parcerias com instituições, ICTs e empresas do Piauí e do Brasil;
- e) atuar na organização de eventos promovidos pela PROPESQI, incluindo o SIUFPI, e outros eventos na área de inovação;
- f) quando solicitado, participar de capacitações indicadas pela PROPESQI, voltadas para Inovação e empreendedorismo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI

propesqi@ufpi.edu.br



g) gerir as redes sociais do GAAI e dar suporte ao desenvolvimento de conteúdo para as redes sociais da PROPESQI e das incubadoras da UFPI.

3.2 O não cumprimento das atividades descritas no **item 3.1** poderá levar ao desligamento do bolsista junto ao GAAI, bem como possibilitará a devolução das bolsas já recebidas.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

4.1 Serão destinadas 5 (cinco) vagas para BOLSISTA DE INOVAÇÃO para integrar o GAAI, com valores mensais unitários de R\$ 700,00 (setecentos reais) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.1 As vagas na modalidade BOLSISTAS DE INOVAÇÃO são destinadas a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPI, sendo:

- a) 1 (uma) vaga para bolsista do Centro de Ciências da Educação (CCE);
- b) 1 (uma) vaga para bolsista do Centro de Ciências da Natureza (CCN);
- c) 1 (uma) vaga para bolsista do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL);
- d) 1 (uma) vaga para bolsista do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS);
- e) 1 (uma) vaga para bolsista do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

4.2 Caso alguma das vagas destinadas para os bolsistas de inovação não seja atendida, a quota de bolsa dessa vaga poderá ser redistribuída, de acordo com a necessidade prioritária do GAAI, definida pela PROPESQI.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever no certame, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados em **arquivo único em PDF** ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, na seguinte ordem, conforme modalidades:

- a) ficha de inscrição e tabela de pontuação devidamente preenchida, comprovada e **assinada** pelo proponente (FORMULÁRIO 1);
- b) cópia digitalizada do histórico escolar de graduação da UFPI;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula nos cursos dos centro/campi listados no **item 4.1.1**;
- d) currículo Lattes, completo e atualizado em 2025.

5.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5.3 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

5.4 A PROPESQI não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

5.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, será publicada na página eletrônica da PROPESQI/UFPI conforme cronograma previsto neste Edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO

Após a homologação das inscrições, o processo de seleção na Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO contemplará duas etapas:

6.1.1 Etapa 1 – Análise do currículo

6.1.1.1 A Etapa 1 consiste na análise da Tabela de pontuação – Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO (FORMULÁRIO 1).

6.1.1.2 O cômputo das atividades válidas compreende o período de 2022 a 2025.

6.1.1.3 Serão convocados para a etapa 2 os 4 (quatro) primeiros candidatos classificados na etapa 1.

6.1.2 Etapa 2 – Entrevista

6.1.2.1 A Etapa 2 consiste na entrevista com uma banca formada por um representante da Gerência de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI
propesqi@ufpi.edu.br

Inovação Tecnológica, um representante da PROPESQI e um representante do NINTEC. Será atribuída nota de zero a dez, considerando a soma dos seguintes critérios:

Critérios	Nota (0 a 2)
1. Conhecimentos e habilidades na área de inovação e empreendedorismo.	
2. Interesse e motivação.	
3. Capacidade de trabalho em equipe, comunicação e habilidades interpessoais.	
4. Disponibilidade de tempo.	
5. Comprometimento e responsabilidade.	
Total	

6.1.2.2 As entrevistas ocorrerão no formato presencial ou remoto, a critério da PROPESQI, em data, horário e local a ser informado por e-mail.

6.1.2.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na etapa de entrevista.

6.1.2.4 Em caso de ausência no comparecimento de candidatos convocados para a entrevista, a PROPESQI poderá convocar os demais classificados.

6.1.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério para desempate será a maior nota na Etapa 2, persistindo o empate será considerado o critério de maior idade.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma das notas nas etapas 1 e 2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.2 O candidato selecionado nas duas modalidades assinará o Termo de Outorga, no prazo designado pela PROPESQI.

7.3 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Outorga, será convocado o próximo candidato, respeitando a lista de classificação final.

8. RECURSOS

8.1 O proponente poderá interpor recurso contra o resultado do processo de seleção, endereçado ao e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

8.2 Em nenhuma hipótese será aceita a inclusão/complementação de documentos, bem como pedidos de revisão das decisões sobre os recursos interpostos.

9. CRONOGRAMA

Datas	Fases
17/11/25	Lançamento do Edital
17/11 a 15/12/25	Inscrições das propostas
16/12/25	Resultado preliminar da homologação das inscrições
17 e 18/12/25	Prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições
19/12/25	Resultado final da homologação das inscrições
14/1/25	Resultado preliminar da Etapa 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI
propesqi@ufpi.edu.br



15/1 e 16/1/25	Prazo para interposição de recursos da Etapa 1
20/1/25	Resultado final da Etapa 1
28/1/25	Publicação da agenda de entrevistas
2/2 a 6/2/25	Realização das entrevistas - Etapa 2
11/2/25	Resultado preliminar da Etapa 2
12 e 13/2/25	Prazo para interposição de recursos da Etapa 2
18/2/25	Resultado final
a definir	Convocação para assinatura do Termo de Outorga

10. DA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

10.1 A implantação das bolsas ocorrerá por meio do Termo de Outorga a ser assinado pelos proponentes aprovados.

10.2 O prazo máximo de execução da proposta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11. ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E COMPROMISSOS

11.1 Cabe a todos os bolsistas aprovados nesta seleção manter o vínculo laboral/institucional com a UFPI durante o período de vigência das bolsas e cumprir com as atribuições elencadas no **item 3**.

11.2 O não cumprimento do disposto nos **itens 11.1** poderá acarretar na devolução integral dos recursos financeiros recebidos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas por meio do e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

12.3 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 No caso de desistência ou desvinculação, a PROPESQI poderá realizar convocações dos demais proponentes classificados.

12.5 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela PROPESQI.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. FORMULÁRIOS ANEXOS

13.1 FORMULÁRIO 1 – Ficha de Inscrição e tabela de pontuação – Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO.

Teresina, 17 de novembro de 2025.

PROF^o. DR^o. RODRIGO MELO DE SOUZA VERAS
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI
propesqi@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 10/2025 - PROPESQI/UFPI
SELEÇÃO DO GRUPO DE AGENTES ACADÊMICOS DE INOVAÇÃO (GAAI)

FORMULÁRIO 1 – Ficha de Inscrição e tabela de pontuação – Modalidade BOLSISTA DE INOVAÇÃO

1 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Bairro		Cidade		UF
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Idade
CPF	Data de Nascimento	Naturalidade de	Nacionalidade	
Tel. Residencial	Telefone Comercial	Celular		
Endereço Eletrônico (e-mail)		Homepage ou outro Endereço Eletrônico		
Banco	Agência	Conta Corrente		
2 – Dados Acadêmicos				
Graduação				
Curso		Início (Mês/Ano)		
Período Atual	Matrícula	Previsão de Conclusão (Mês/Ano)		

2. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	Quant	Pontos
Participação em Empresas Juniores e/ou estágios em empresas (0,5 ponto por semestre – Pontuação máxima: 3 pontos). As atividades devem ser comprovadas.		
Participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica com ou sem bolsa. (0,5 ponto por semestre – Pontuação máxima: 2 pontos). As atividades devem ser comprovadas com Certificado ou Declaração emitida no SIGAA.		
Participação em Projetos com foco em empreendedorismo e inovação, devidamente registrados do Departamento ao qual o curso faz parte. (0,5 ponto por semestre – Pontuação máxima: 3 pontos). As atividades devem ser comprovadas.		
Participação em eventos ou cursos de inovação e/ou empreendedorismo com certificado de participação (0,2 ponto por cada 10h de evento ou		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina/PI
propesqi@ufpi.edu.br



curso – Pontuação máxima: 2 pontos). As atividades devem ser comprovadas.		
Total de pontos		

- Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento e que enviei toda documentação, em anexo, que atende à exigência para inscrição no Processo Seletivo Simplificado deste do Edital.
- Declaro que não sou bolsista em qualquer outro programa de concessão de bolsa.
- Declaro não ser estudante matriculado no primeiro, penúltimo ou último período do meu curso de graduação, no ato da inscrição deste processo seletivo.
- Declaro ter tempo disponível para dedicação de ao menos, 20 (vinte) horas semanais, às atividades do GAAI.
- Se selecionado, estou ciente que se não cumprir o horário, metas e atividades previstas, o cronograma e a prestação de contas (relatórios) no prazo previsto, poderei ser desligado;
- Declaro ter lido este Edital referente ao processo seletivo simplificado e que concordo, aceito e me condiciono às suas regras, bem como de ter lido o presente Edital para saber as regras gerais e o que se espera do bolsista e estou de acordo com elas.

Teresina, ____de _____de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)